



Prefeitura Municipal

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.913/2019

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO A ADOÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Domingos Martins a Semana de Incentivo a Adoção de Animais Domésticos, que será realizada, anualmente, no período compreendido entre os dias 4 a 11 de outubro.

Art. 2º A semana de Incentivo a Adoção de Animais Domésticos visa atender os seguintes objetivos:

I – Incentivar a adoção de animais domésticos que se encontram em abrigos ou abandonados;

II – Orientar quanto aos cuidados e tratamento com os animais e conscientizar quanto à proibição da prática de maus-tratos;

III- Orientar sobre doenças, formas de transmissão e prevenção;

IV – Divulgar os casos de terapia com os animais para recuperação e tratamento de lesões crônicas, stress, doenças respiratórias e síndromes;

V – Divulgar e prestar esclarecimentos sobre as leis de proteção aos animais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Domingos Martins, 28 de agosto de 2019.


WANZETE KRUGER
Prefeito